



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS -TARF

RECURSO DE OFÍCIO

PROCESSO: 020-20.003/2019

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO 220.180.092.110.593

RECORRENTE: Autoridade Julgadora de Primeira Instância

RECORRIDO: Autoridade Julgadora de Primeira Instância

INTERESSADO: SANTA FÉ ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA - EPP

CNPJ/MF: 12.877.192/0001-06

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 74.544.002

CONSELHEIRO RELATOR: João Maria Araújo dos Santos.

ACORDÃO Nº 029/2021.

EMENTA: PROCESSUAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – SIMPLES NACIONAL – NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº 220.180.092.110.593. ISSQN. MEDIDA FISCAL IMPROCEDENTE QUANDO FICA COMPROVADO QUE O ISSQN REFERENTE ÀS COMPETÊNCIAS DE 09/2014 ATÉ 11/2014, DE 01/2015, DE 06/2015 E DE 07/2015 FOI RECOLHIDO. INTELIGÊNCIA DO ART. 87, I DA LEI Nº 6.289 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 – CTM. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Primeira Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do RELATOR e Parecer da Procuradoria Geral do Município, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO**

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís, 07 de dezembro de 2021.

FRANCISCO FLAVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF

MARCELO RIBEIRO MENDES

JOÃO MARIA ARAÚJO DOS SANTOS
Relator

ANTÔNIO DE MORAES REGO GASPAR

JOSE HAROLDO TAJRA REIS

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o Dr. **AIRTON JOSÉ TAJRA FEITOSA**, junto a este Tribunal.